PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1009.
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

"Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Rio de Uma de Baixo."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "RUA BENEDITA APARECIDA DA CRUZ ALVES", a Rua localizada no Bairro Rio de Uma de Baixo, a Rua sem saída que tem seu inicio na Rua Adão Antonio Gançalves, com extensão aproximada de 120 (cento e vinte) metros, em nosso Município, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2004.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 23 de Dezembro de 2004.

NYDIA BELLO DE OLIVEIRA
Secretária Interina da Administração